

Lei Municipal nº 918/90

"Ficam revalorizados os Anexos I, II e Anexo III, Cargo Isolado de Provedor Efetivo em 55% - (cincoenta e cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1990, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e em funcionamento e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam revalorizados em 55% (cincoenta e cinco por cento), os Anexos I, II e Anexo III, Cargo Isolado de Provedor Efetivo, da Lei Municipal nº 916/89, de 30 de Novembro de 1989, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos, que fazem partes integrantes desta Lei.

Art. 2º) - Os benefícios pecuniários de que esta Lei trata é extensiva aos funcionários inativos do Poder Executivo.

§ Único - As despesas decorrentes, com a presente Lei, cobertas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

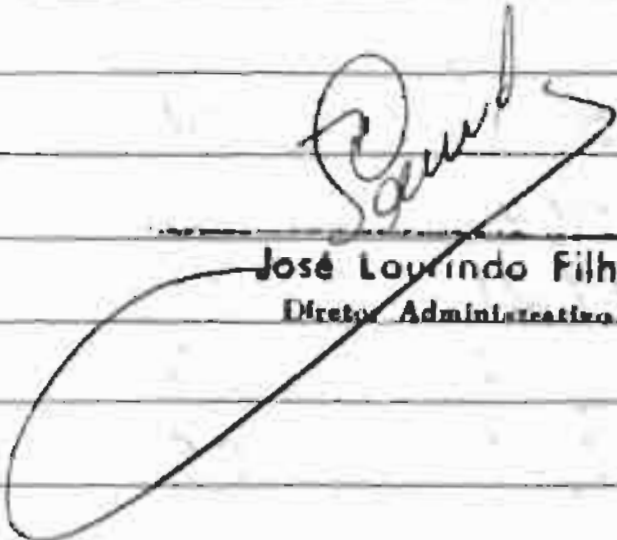
Art. 3º) - Fica reequadrado o Cargo de Mecânico, Referência "26" para a Referência "31" do Anexo III - Funções de Pessoal Variável.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 1.990.

P. M. de Echaporã, em 18 de Janeiro de 1.990.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supracitada.


José Lourindo Filho
Diretor Administrativo

Anexo - I -

Escala de vencimentos e salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	1.683,59	06	1.774,13	11	1.882,95
02	1.701,79	07	1.792,42	12	1.901,18
03	1.720,22	08	1.810,64	13	1.919,07
04	1.735,50	09	1.828,42	14	1.937,29
05	1.756,33	10	1.846,82	15	1.955,15
16	2.059,93	21	2.150,74	26	2.388,05
17	2.074,45	22	2.165,78	27	2.400,56
18	2.089,21	23	2.180,33	28	2.413,93
19	2.103,67	24	2.194,98	29	2.426,12
20	2.118,01	25	2.208,37	30	2.444,28
31	2.580,19	36	3.498,22	41	4.234,89
32	2.746,64	37	3.507,15	42	4.248,90
33	2.761,27	38	3.515,02	43	4.249,79
34	2.775,33	39	3.523,13	44	4.256,93
35	2.790,83	40	3.531,45	45	4.264,36

Anexo - II -

Tabela de Vencimentos

I - Cargo Isolado de Proveniente em Comissão
 CC - 6.815,72

II - Funções Gratificadas

<u>Símbolo</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
FG - 1	01 a 20	1.355,11
FG - 1	21 a 40	1.091,20
FG - 1	41 a 45	1.022,89
FG - 2	01 a 20	967,86
FG - 2	21 a 40	779,51
FG - 2	41 a 45	730,57
FG - 3	01 a 20	629,09
FG - 3	21 a 40	510,05
FG - 3	41 a 45	478,08

Anexo - II -

Tabela de Vencimentos

I - Cargo Isolado de Provedor Efetivo

C - 1 6.815,72